



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.512 DE 13 DE outubro DE 2003.
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Declara de Utilidade Pública a sociedade civil que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a Sociedade Civil de caráter científico, filosófico, beneficente, educacional, cultural, de assistência social, de fins preventivos e filantrópicos, sem finalidade lucrativa, de prazo de duração indeterminado, com domicílio, sede e foro nesta cidade de Barra do Garças-MT, denominada "**CAMPANHA VIVA SEM DROGAS VIVA MELHOR**",

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 13 de outubro de 2003.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

este projeto precisa ter o nome próprio e afiliação no livro de Atas da Câmara Municipal. Deve ser assinado por 13/10/03